

SELEÇÃO PÚBLICA 2022 DE COOPERATIVAS OU OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÕES DE CATADORES PARA ATENDER PROJETO VOLTADO A REUTILIZAÇÃO OU RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROGRAMA PETROBRAS SOCIOAMBIENTAL

REGULAMENTO

1. APRESENTAÇÃO

A Petróleo Brasileiro S.A. torna pública a abertura do processo de Seleção Pública 2022 – Resíduos Recicláveis RJ para compor a carteira de projetos do Programa Petrobras Socioambiental, consoante com os termos deste Regulamento e de acordo com o disposto no Decreto nº 6.555 de 08.09.2008 e demais normas aplicáveis em vigor.

O Programa Petrobras Socioambiental estrutura os investimentos socioambientais da companhia e tem por objetivo fomentar o desenvolvimento de novas parcerias, fortalecer vínculos e gerar benefícios mútuos, oportunizando o respeito aos direitos sociais, ambientais, territoriais e culturais das comunidades e populações locais, bem como gerar resultados positivos em temas socioambientais relevantes para o negócio e para a sociedade.

O Programa é norteado por **linhas de atuação**, consideradas temáticas prioritárias para o negócio e para a sociedade, as quais apresentam complementariedade entre si, visando sua integração para sustentabilidade dos resultados e dos benefícios socioambientais, contribuindo de forma conjunta para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Além das linhas de atuação o Programa contempla **temas transversais** que se relacionam às ações afirmativas que podem ser trabalhadas nos projetos da carteira de todas as linhas de atuação, visando ampliar o alcance da transformação almejada. Mais informações sobre o Programa Petrobras Socioambiental podem ser obtidas na página do Programa (<https://petrobras.com.br/pt/sociedade-e-meio-ambiente/socioambiental/>).

2. O QUE BUSCAMOS?

Essa seleção pública visa oferecer oportunidades para projetos com duração de 36 meses, em municípios localizados nas proximidades de algumas das nossas unidades, no Estado do Rio de Janeiro (RJ), voltados a otimização da destinação de resíduos sólidos recicláveis e a prevenção de eventuais impactos ambientais, em consonância com os objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n.º 12.305/2010) e que sejam compatíveis com a linha de atuação **Desenvolvimento Econômico Sustentável**.

Esta seleção pública contempla cooperativas ou outras formas de associação de catadores de resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis, constituídas por pessoas físicas de baixa renda, aptas e habilitadas, sob o ponto de vista legal, e com capacidade técnica para exercer a atividade de coleta seletiva e recebimento de resíduos sólidos, assemelhados aos classificados como "resíduos sólidos urbanos" (papel, papelão, plásticos, vidros e madeira), gerados em determinadas unidades da Petrobras. Resíduos alienáveis gerados nas unidades da Petrobras não estão contemplados no objeto deste Edital.

Além da disponibilização desses resíduos sólidos recicláveis, a Petrobras destinará um recurso financeiro para o projeto selecionado. Esse recurso poderá ser utilizado exclusivamente na execução do projeto, para finalidades como melhoria de infraestrutura das cooperativas, capacitação, aspectos sociais, de saúde e

segurança e de geração de renda dos cooperados, veículos (incluindo manutenção), além de assessoria jurídica e contábil e bolsa auxílio para os catadores envolvidos, entre outros, especificados no modelo de elaboração de projeto. Ainda, é esperado que a instituição contemplada participe de atividades de fomento, qualificação do setor e disseminação de boas práticas em parceria com a Petrobras, compartilhando sua experiência com outras cooperativas de catadores, sempre que convocada ao longo da execução do convênio.

As oportunidades oferecidas nesse edital abrangem diferentes municípios, conforme descrito na Tabela 1 a seguir. Somente serão elegíveis projetos dentro dos valores estipulados para as oportunidades, e uma mesma instituição poderá apresentar proposta que contemple uma ou mais oportunidades. Assim, caso o projeto atenda a duas oportunidades, por exemplo, o valor máximo destinado será de R\$ 2.000.000 (correspondente à soma dos recursos disponibilizados por cada oportunidade).

Tabela 1: Oportunidades consideradas nessa seleção para projetos conforme município e valor mínimo e máximo por proposta.

| Número da Oportunidade | Município(s) | Unidade Geradora | Endereço | Valor mínimo e máximo por projeto |
|------------------------|----------------|---------------------------|---|-----------------------------------|
| 1 | Rio de Janeiro | CENPES // CENPES EXPANSÃO | Av. Horácio de Macedo nº 950 - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.941-915 // Av. Um nº 651 - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.941-598 | R\$ 900.000 a R\$ 1.000.000 |
| 2 | Rio de Janeiro | CONJUNTO CAJU | R. Carlos Seidl, 188 - Caju, Rio de Janeiro - RJ, 20931-90 | R\$ 900.000 a R\$ 1.000.000 |
| 3 | Belford Roxo | GALPÃO BELFORD ROXO | Avenida Coelho da Rocha, 364, módulos 102, 103 e 104, Centro, Belford Roxo/RJ, CEP: 26.130-130 | R\$ 900.000 a R\$ 1.000.000 |
| 4 | Rio de Janeiro | ARM RIO | Condomínio Cargo Park, Rua Francisco de Souza e Mello, nº 1580 – Cordovil, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.010-410 | R\$ 900.000 a R\$ 1.000.000 |

A coleta será realizada sob a forma de rodízio, contemplando até 3 cooperativas para atender a cada uma das unidades geradoras acima, em períodos trimestrais, operando de forma consorciada, revezando-se na atividade de coleta e destinação por um período de até 36 meses.

Uma mesma cooperativa poderá se inscrever nesse edital para atendimento de mais de uma oportunidade, caso comprove viabilidade técnica e financeira, conforme disposto no item 3.1.

O Anexo 1 traz um detalhamento técnico dos resíduos sólidos gerados, em cada uma das unidades listadas e que serão objetos deste Edital.

O projeto pode desenvolver ações vinculadas a outras ações elegíveis do Programa Petrobras Socioambiental, mas deve ter sua centralidade na ação elegível citada anteriormente.

Os Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável priorizados pelo Programa e para o qual buscamos contribuir nessa seleção pública são os ODS 8 e 15, além do ODS 12.¹

3. INSCRIÇÕES E ENVIO DE PROJETOS

3.1 QUEM PODE PARTICIPAR

Serão aceitas inscrições de projetos de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis, legalmente constituídas e administradas segundo as leis brasileiras e organizadas em prol de interesses coletivos previstos no escopo da linha de atuação desta Seleção Pública. O projeto deverá ser inscrito pelo representante legal da instituição proponente.

Estarão habilitadas a coletar e receber os resíduos sólidos recicláveis gerados pelas unidades da Petrobras, as cooperativas e/ou associações de catadores de resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis que atenderem aos requisitos técnicos, econômicos e sociais descritos a seguir:

- possuir capacidade técnica e operacional para realizar o gerenciamento de resíduos sólidos;

¹ Fonte: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

- b) ser formalmente constituída por pessoas físicas de baixa renda (catadores) de resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis;
- c) possuir infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos sólidos recicláveis, contemplando espaço físico próprio ou cedido/alugado e equipamentos básicos como, por exemplo, prensa, balança, mesa ou esteira de triagem e veículo para o transporte dos resíduos sólidos recicláveis;
- d) possuir sistema de rateio entre os cooperados e associados;
- e) possuir cadastro e habilitação no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR);
- f) possuir licença ambiental válida ou de certidão de inexigibilidade emitidas pelo órgão ambiental competente;
- g) ser cadastrada no cadastro da cooperativa ou associação de catadores no INEA;

- h) Possuir certidões de regularidade federal válidas, caso selecionada, no ato da contratação, assim como não constar como Fornecedor inidôneo no Portal Transparência do Governo Federal.

Para comprovação dos requisitos, a critério da Petrobras, poderá ser realizada visita técnica ao local indicado pela instituição proponente durante o processo seletivo.

Para comprovação dos requisitos de habilitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I) Comprovação de rateio, através de preenchimento do modelo anexo (Anexo 2);
- II) Balanço dos 3 últimos anos;
- III) Estatuto Social ou Contrato Social (cópia autenticada);
- IV) Cópia autenticada do documento do(a) representante legal;
- V) Ata da Assembleia de eleição da atual diretoria;
- VI) Comprovante de cadastro no Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR);
- VII) Relatório de destinação dos resíduos sólidos recicláveis, informando peso ou volume e destinador final para os anos de 2020 e 2021, conforme Anexo 3;
- VIII) Licença ambiental ou certidão de inexigibilidade de licença conforme previsto na Resolução CONEMA n.º 56, de 13.12.2013, ou legislação municipal aplicável;
- IX) Formulário para elaboração de projetos sociais e orçamento, preenchidos diretamente no sistema de inscrições.

Quanto ao item 3.1. IX, é importante prever o serviço de profissional de prestação de contas financeira e as métricas de impacto e resultados esperados (por exemplo: volume de resíduo tratado, destinador final, geração de renda para os cooperados/associados). Devem também estar previstos no projeto os meios de verificação tanto dos resultados esperados como do cumprimento das normas de segurança aplicáveis (utilização de uniformes e EPIs pelos catadores, por exemplo).

Observação

O proponente do projeto é a instituição que assume a responsabilidade legal pelo projeto, pelo seu desenvolvimento, pelo cumprimento das etapas e pelas formalidades de contratação e execução das atividades. O coordenador do projeto é o profissional que responde perante a Petrobras pela qualidade técnica e pela gestão do projeto, sendo este designado pela instituição proponente, devendo ter formação e experiência prévia compatível com a função, estar apto a esclarecer seu conteúdo e a supervisionar seu desenvolvimento, articulando os diversos colaboradores.

Cada instituição proponente poderá inscrever apenas um projeto neste processo seletivo, contemplando uma ou mais oportunidades das descritas na Tabela 1.

3.2 PRAZO DE INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas **do dia 27 de junho de 2022 (segunda-feira) às 23:59 de 29 de agosto de 2022 (segunda-feira)** e deverão ser realizadas exclusivamente pela página da Seleção Pública 2022 no site da Petrobras.

A inscrição pressupõe a concordância com todos os itens deste Regulamento.

Atenção!

Não serão aceitas as inscrições que não atendam aos requisitos deste Regulamento, nem aquelas que forem apresentadas fora do prazo.

3.3 COMO SE INSCREVER**1º passo: Leitura dos documentos**

Para a inscrição, é imprescindível a leitura de todas as seções que compõem este Regulamento, além do documento **“Orientações para Preenchimento do Formulário de Inscrição”** contido na página da Seleção Pública 2022 - Resíduos Recicláveis RJ.

2º passo: Cadastro da instituição proponente

A instituição proponente deverá realizar o cadastro através do link disponibilizado na página da Seleção Pública 2022 - Resíduos Recicláveis RJ e incluir todos os documentos mínimos solicitados no cadastro. Serão desclassificados projetos sem o preenchimento do cadastro e/ou sem os documentos mínimos da instituição.

Os documentos que deverão ser inseridos no sistema juntamente com o cadastro da instituição antes do preenchimento do formulário do projeto no ato da inscrição, em meio digital nos formatos indicados, são os seguintes:

- Currículo do coordenador do projeto;
- Documentos de comprovação dos requisitos de habilitação (descritos no item 3.1);
- Estatuto social (ou contrato social) devidamente registrado. O estatuto social (ou ato constitutivo) da instituição proponente deve conter a previsão de objetivos e práticas sociais compatíveis com o projeto apresentado e estar devidamente registrados.

3º passo: Elaboração e submissão do projeto

A instituição proponente deverá realizar o preenchimento do **formulário de inscrição** do projeto online através do link disponibilizado na página da Seleção Pública 2022 - Resíduos Recicláveis RJ, seguindo as informações

solicitadas pelo sistema e as informações que constam no documento **Orientações para Preenchimento do Formulário de Inscrição**.

Os projetos deverão ser elaborados de forma a contemplar todas as etapas apresentadas no sistema, bem como seguindo os conteúdos e orientações apresentados no documento orientador. Serão desclassificados projetos em desacordo com o conteúdo estipulado no sistema.

Atenção!

É imprescindível o preenchimento do formulário do projeto seguindo as instruções do documento de Orientações para Preenchimento, em especial prevendo o uso de indicadores de resultados para avaliação previstos para a linha de atuação. Serão desclassificados projetos que não contemplem as orientações.

A Petrobras não se responsabiliza pelas inscrições que não forem completadas por falta de energia elétrica, problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários, por casos fortuitos ou de força maior, bem como aquelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos, que serão automaticamente desclassificadas, cabendo ao proponente assegurar-se do correto e tempestivo envio da inscrição.

Atenção!

A inscrição nesta Seleção Pública somente será deferida após a confirmação do envio eletrônico do projeto com todas as seções solicitadas e recebimento do número de protocolo. A documentação incompleta implicará a automática desclassificação do projeto.

O ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Regulamento.

É vedada a inscrição e a contratação de projetos dos quais façam parte membros das equipes de análise e seleção desta Seleção Pública e/ou cujos proponentes tenham com eles vínculos familiares, assim como projetos oriundos de empregados ativos da força de trabalho e de membros do Conselho de Administração da Petrobras e de suas subsidiárias, bem como de prestadoras de serviço envolvidas neste processo de seleção, podendo a inscrição ser impugnada a partir do conhecimento dos fatos acima mencionados e em qualquer época, a critério da Petrobras.

4. SELEÇÃO DOS PROJETOS

O processo de seleção consiste em três etapas que se iniciam após concluída e confirmada a inscrição, conforme descrito a seguir. É importante que o proponente de projeto leve em consideração todos os requisitos informados para as etapas que terão caráter eliminatório e classificatório.

4.1. TRIAGEM ADMINISTRATIVA

Fase Eliminatória. A triagem administrativa consiste na averiguação dos documentos mínimos exigidos: estatuto da instituição e currículo do Coordenador; bem como do preenchimento de TODOS os campos de cadastro da instituição e de TODOS os campos obrigatórios do formulário de inscrição do projeto para a linha de atuação escolhida.

Proponentes que não tenham inserido a documentação mínima exigida, que não tenham preenchido ou que tenham preenchido de forma incorreta ou irregular qualquer campo do cadastro da instituição ou formulário de cadastro do projeto, ou ainda cujo valor total da proposta esteja fora da faixa permitida serão eliminados nessa etapa.

4.2. TRIAGEM TÉCNICA

Fase Classificatória e Eliminatória. Nesta etapa serão avaliados aspectos como:

- Enquadramento da proposta aos requisitos, ações elegíveis na linha de atuação principal, e às localidades e oportunidades deste edital;
- Relevância da iniciativa;
- Adequação dos objetivos, ações, resultados esperados para alcançar as transformações pretendidas;
- Indicadores obrigatórios por linha de atuação e avaliação do projeto;
- Interação com o negócio considerando atendimento a públicos, comunidades e atributos priorizados;
- Adequação da metodologia, procedimentos, técnicas e instrumentos para a implementação do projeto;
- Relevância dos públicos atendidos;
- Capacidade institucional do proponente;
- Viabilidade e exequibilidade técnica e financeira do projeto;
- Adequação do Plano de Comunicação;
- Potencial de Transformação da Iniciativa conforme o Contexto;

Nesta etapa poderá ser realizada uma visita técnica às instituições proponentes, a depender da necessidade verificada pela Petrobras.

4.3. COMISSÃO DE SELEÇÃO

Etapa final, consiste em instância composta por especialistas da Petrobras e da sociedade civil e/ou poder público com característica mista e multidisciplinar e ocorrerá sob a coordenação da área de Responsabilidade Social da Petrobras. Esta comissão selecionará os projetos com maior aderência e relevância para as comunidades, ecossistemas ou bacias hidrográficas e linha de atuação, e que tenham maior sinergia e relevância para os negócios da Petrobras.

Projetos classificados até essa etapa, porém não selecionados, ficarão no banco de propostas da Petrobras por até 24 meses contados a partir da divulgação dos resultados deste edital.

Projetos selecionados pela Comissão de Seleção terão o resultado divulgado conforme descrito a seguir.

5. RESULTADO

O resultado será divulgado na página da Seleção Pública 2022 - Resíduos Recicláveis RJ, no último trimestre de 2022.

6. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Após a divulgação do resultado, os projetos selecionados deverão demonstrar as anuências, licenças e/ou autorizações ambientais e/ou sociais cabíveis emitidas pelas instituições responsáveis quando solicitados pela Petrobras. Caso esses documentos ainda não tenham sido emitidos, é necessária a apresentação de comprovante da solicitação. Será obrigatória a apresentação da autorização até a data de assinatura do convênio. É recomendada a apresentação de cartas de apoio de gestores, prefeitura, órgãos públicos e demais atores envolvidos diretamente na execução do projeto.

As propostas devem considerar que um eventual início do projeto, caso contemplado nessa seleção, deve ocorrer, em média, seis meses após a divulgação do resultado e os valores previstos não poderão ser revistos após a divulgação dos projetos selecionados.

Na fase de contratação poderão ser solicitadas informações adicionais e ajustes no escopo dos projetos, plano de comunicação e planilha orçamentária, sem prejuízo às outras diligências.

Não serão escolhidos os projetos de proponentes que:

- a) Façam parte da listagem de “Empresas Impedidas de Transacionar com a Petrobras”, conste como inidônea no Portal da Transparência da Controladoria Geral da União ou possua algum impedimento para contratação, conforme previsto na legislação;
- b) Não estejam em situação regular em relação aos seguintes documentos:
 - i. Certificado de Regularidade do FGTS;
 - ii. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND ou CPEND/CPEN), para fins de comprovação de regularidade com a Seguridade Social. Quando a Certidão Conjunta PGFN/RFB apresentada for positiva, deve o Proponente apresentar documento expedido pela Receita Federal, denominado de “Pesquisa de Situação Fiscal e Cadastral” ou “Relatório de Pendência” para comprovar que o débito fiscal não se refere a tributos que são fontes de custeio da Seguridade Social, quais sejam: contribuição previdenciária, PIS/PASEP, COFINS, CSLL, PIS-PASEP-Importação e COFINS-Importação.
- c) Possuírem título protestado ou débito inscrito no CADIN, cujo valor possa, a juízo da Petrobras, comprometer a eficiente execução do Convênio
- d) Estiverem em insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida. No caso das associações, inclui-se, também, a recuperação judicial ou extrajudicial.
- e) Tenham comprovação de existência de irregularidades que denunciem dolo, má fé ou grave omissão. O proponente cujo projeto for selecionado será submetido à análise de risco de integridade, conforme critérios utilizados pela Petrobras. Serão eliminados os projetos de instituições que sejam classificadas com Grau de Risco de Integridade (GRI) alto. Instituições que sejam classificadas com GRI médio deverão prestar contas da execução orçamentária do projeto.

As regras e os critérios adotados pela Petrobras para a aplicação da Due Diligence de Integridade – DDI e a atribuição do GRI estão disponíveis na aba “Compliance” do Canal fornecedor da Petrobras na Internet, em: <https://canalfornecedor.petrobras.com.br/pt/compliance/due-diligence-de-integridade/>.

7. CRONOGRAMA

O cronograma abaixo traz a previsão dos principais marcos do processo de seleção:

- 27.06.2022: abertura das inscrições;
- 29.08.2022: encerramento das inscrições;
- último trimestre de 2022: divulgação de resultados.

8. DÚVIDAS

Para preenchimento do cadastro e formulário de inscrição do projeto é necessário a leitura do documento **Orientações para Preenchimento do Formulário de Inscrição**. Na aba Perguntas Frequentes da página da Seleção Pública 2022 - Resíduos Recicláveis RJ o proponente encontrará respostas para as principais dúvidas

sobre o processo. Questões não previstas nos documentos orientadores poderão ser encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: **cc-socioambiental2022@petrobras.com.br**.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O descumprimento de qualquer regra contida neste regulamento implica na desclassificação imediata do projeto.

O resultado dessa seleção não está sujeito a qualquer tipo de recurso. Caso o projeto seja selecionado, o instrumento jurídico a ser firmado entre as partes somente será efetivado se o proponente enviar todos os documentos solicitados, bem como realizar os ajustes na proposta dentro dos prazos estabelecidos.

A Petrobras reserva-se o direito de não justificar individualmente para os proponentes o motivo da seleção ou reprovação dos projetos inscritos.

A Petrobras reserva-se o direito de não celebrar convênios com os proponentes selecionados, por motivos de risco, conveniência e oportunidade, a seu critério exclusivo, não ensejando qualquer indenização aos inscritos.

Os proponentes devem ter ciência de que, uma vez selecionados, autorizam citação e uso de imagens dos projetos em ações de comunicação da Petrobras.

Todo e qualquer ato, convênio ou compromisso firmado pelo proponente, para fins de participação neste processo de seleção ou de execução do convênio, é de sua única e exclusiva responsabilidade.